



1708

02.10.19

09:02

  
Presidente

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Vereador Pablo Farah – PHS

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2019

Institui o projeto o “Dia de Doar” no calendário Oficial do Município de Belém e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

**Art.2º** - As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos.

- I – Promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II – Mobilizar indivíduos, empresas, entidades e Governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III – Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos Órgãos Públicos;
- IV – Divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município;

**Art.3º** - O Poder Executivo Regulamentará esta Lei (60) sessenta dias após a sua publicação no que couber.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário “Lameira Bittencourt”, 02 de Outubro de 2019

  
PABLO FARAH  
Vereador – PHS